



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo
CEP 70.673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.010794/2018-52

TERMO ADITIVO N° 13/2023/HFA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS
ARMADAS E A EMPRESA BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Substituto do HFA, Senhor Coronel **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARTINS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 26/HFA, de 06 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 905.038.807-87, portador da Carteira de Identidade nº 023121883-5 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.349.591/0001-11, sediada no Setor SCIA, Quadra 14, Conjunto 1, Lote 16, Bairro Zona Industrial (Guará), CEP 71.250-105, Brasília - DF, representada neste ato pelo Senhor **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 347956, expedida pelo SJSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 524.244.052-04, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Segunda e Sexta do Contrato nº 04/2019-HFA, bem como no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, no Decreto nº 1.054/1994, e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar o Contrato nº 04/2019-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 1º de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024.

1.2. Reajustar o Contrato, no valor de R\$ 15.083,53 (quinze mil oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), passando o valor anual de R\$ 255.630,21 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscents e trinta reais e vinte e um centavos) para **R\$ 270.713,74 (duzentos e setenta mil setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 04/2019, com base no IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Dez/2021 a Nov/2022), correspondente a variação positiva de 5,900490%, com efeitos financeiros a contar de dezembro de 2022.

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	UNID MED	QTD TOTAL EQPTO	VALOR UNIT / MÊS / % DESC	VALOR TOTAL / ANO
1	1	Equipamentos de raios-x marca Siemens - Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Polymobil, Nº Série: 20420	5428	SV	01	R\$ 4.202,27	R\$ 50.427,24
	2	Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.	151038	PEÇA	7620	16,10%	R\$ 74.974,49
2	3	01 (um) Equipamentos de raios-x marca Shimadzu - Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Mux-100h, Nº Série: 0262Z15201	5428	SV	01	R\$ 3.159,84	R\$ 37.918,08
	4	Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.	151038	PEÇA	4507	20,10%	R\$ 42.230,96
4	7	01 (um) Equipamento digitalizador direto, marca Carestream - Digitalizador de imagens radiográficas, modelo: DRX-M51, Nº Série: 5060 (instalado no aparelho de raios-X móvel, marca Shimadzu, modelo Mux-100h, Nº série 0262Z15201).	5428	SV	01	R\$ 4.153,40	R\$ 49.840,80
	8	Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.	151038	PEÇA	1548	15,48%	R\$ 15.322,17
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 270.713,74	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Com base na legislação supramencionada, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Federal Direta e Indireta, bem como nos termos da Cláusula Sexta do contrato original, onde foi estipulado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor anual do Contrato, o valor de R\$ 15.083,53 (quinze mil oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

2.2. O valor do acréscimo corresponde à variação positiva de 5,900490% do IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Dez/2021 a Nov/2022), aplicada ao valor atualizado do Contrato, conforme Termo Aditivo nº 08/2023-HFA (ID 5994270).

2.3. Com o referido reajuste, o valor estimado anual do Contrato passará de R\$ 255.630,21 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos) para R\$ 270.713,74 (duzentos e setenta mil setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 1000, PTRES 168701, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – constantes do Orçamento Geral da União/2023. Para o exercício de 2024 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 04/2019, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Pela Contratante:

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARTINS - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas Substituto do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR
Representante Legal da Empresa BK

Testemunhas:

MAYARA DA COSTA DUARTE CORRÊA
Chefe Adjunta da Seção de Contratos do HFA

DANIEL DE CARVALHO MIZRAHY - 1º Sgt
Gestor do Contrato nº 04/2019-HFA



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**, Usuário Externo, em 23/02/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Carvalho Mizrahy**, Auxiliar, em 23/02/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa**, Chefe substituto(a), em 23/02/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Rodrigues Martins**, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a), em 24/02/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6085838** e o código CRC **F38D457B**.